



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.294, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir três Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 166.840,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais), que serão utilizados na Secretaria Extraordinária de Intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, classificados da seguinte forma:

33.01 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INTERVENÇÃO NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS

103020006.2.258 – Manutenção da Secretaria Extraordinária de Intervenção na Santa Casa

FONTE DE RECURSOS: 01.310.0000.0000 – Próprio – Saúde

3.1.90.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	- P. Civil.....	R\$ 120.000,00
3.1.90.13.00	– Obrigações Patronais.....		R\$ 34.000,00
3.3.90.46.00	– Auxílio Alimentação.....		R\$ 12.840,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

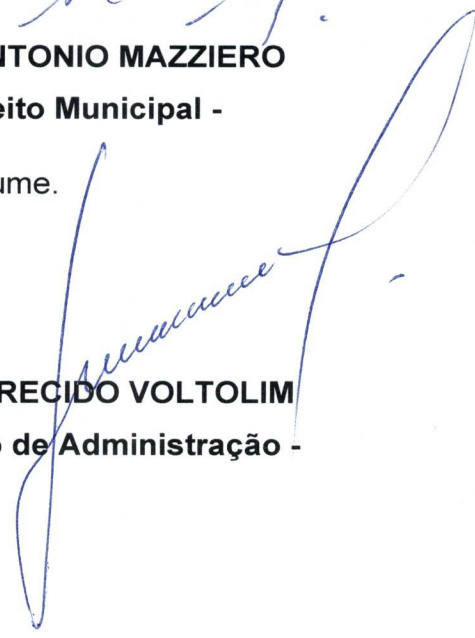
Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.


JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -